



Memorando-Circular nº 19/2012 - Adplan

Brasília, 20 de setembro de 2012.

À 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª e 9ª Secex, Secex Regionais, Sefid 1 e 2

Assunto: Autuação do Processo de Prestação de Contas de 2011.

Senhores(as) Secretários(as),

Tendo em vista que a data limite para autuação dos processos de prestação de contas do exercício de 2011 de grande parte das Unidades Jurisdicionadas (UJ) expirou em 31/07/2012, conforme estabelecido no anexo I da DN 117/2011, e considerando que não há registro de autuação de processo para um grande número de UJ, solicitamos que cada Unidade Técnica (UT) verifique as unidades de sua clientela que estão em atraso no envio das peças necessárias para autuação do processo e tomem as medidas pertinentes para garantir o cumprimento da DN 117/2011.

Ressaltamos, no entanto, que muitos órgãos superiores, principalmente Ministérios, estão entregando a documentação das UJ a eles vinculadas no protocolo da sede do Tribunal, mesmo quando se trata de unidade da clientela de Secex regional, o que ocasionou uma sobrecarga na autuação dos processos. Desta forma, para que as UJ não sejam cobradas indevidamente, a UT deve se certificar de que os documentos não foram entregues no protocolo da sede, adotando, para tanto, as seguintes medidas:

1. Verificar com o protocolo da sede se os documentos já foram entregues e, em caso positivo, negociar a priorização da liberação de tais documentos para a autuação do processo de contas;
2. Caso os documentos não tenham sido entregues no protocolo da sede, entrar em contato com o órgão de controle interno (OCI) das UJ que, a princípio, estejam em atraso no envio das peças para autuação do processo de contas e verificar a situação das peças de sua responsabilidade;
3. Caso os documentos tenham sido encaminhados pelo OCI para pronunciamento do Ministro Supervisor ou autoridade equivalente, a Secex deve entrar em contato com o Assessor Especial de Controle Interno do Ministério ou respectivo órgão superior, a fim de esclarecer o motivo do atraso.

Caso seja necessário, deve ser fixado novo prazo, ressaltando que, conforme previsto no inciso II do artigo 8º da IN 63/2010, o descumprimento do prazo para entrega das peças para constituição do processo de contas configura grave infração a norma regulamentar e sujeita os responsáveis à pena prevista no artigo 58 da lei 8.443/1992.

Estão disponíveis para consulta, na página do Serviço CONTAS, a [relação das UJ](#), separadas por Secex, que devem ter processo de contas de 2011 constituído e o [Tutorial com orientações para autuação de processos de contas](#), lembrando que, só é possível acessar os referidos documentos com o login integrado realizado.



Eventuais dúvidas relativas ao conteúdo e às peças do processo devem ser encaminhadas ao Serviço CONTAS, pelo e-mail contas@tcu.gov.br, ou pelos telefones (61) 3316-7765, 7887 e 7883.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente
MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário Adjunto